

Aprovado em Plenário
Itapipoca 07/06/2023
2ª Votação/RD Ribeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 24/05/2023
1ª Votação/RD Ribeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - VEREADOR FRANCISCO ALBERTO – PDT

PROJETO DE LEI N.º 42/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 02/05/2023

às 08h:23m

José Amâncio

RESPONSÁVEL

Denomina de João Pereira Alves, a Areninha situada no Bairro Ladeira, no Município de Itapipoca, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas;

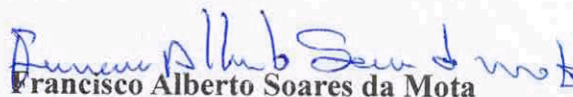
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de João Pereira Alves, conhecido popularmente como Pereira, a Areninha situada no Bairro Ladeira, no Município de Itapipoca, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 02 de maio de 2023.


Francisco Alberto Soares da Mota

Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - VEREADOR FRANCISCO ALBERTO – PDT

JUSTIFICATIVA

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores. Porém, a denominação de um espaço público carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, do seu país. Além disso, a denominação de um logradouro tem como objetivo facilitar o acesso à região, visto que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica na questão referente ao recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome do saudoso Senhor João Pereira Alves, popularmente conhecido como Pereira, onde o mesmo teve um relevante papel dentro do Município, principalmente no tocante a sua comunidade.

Francisco Alberto Soares da Mota
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 45/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 42/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 15 de maio do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 42/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota, a proposição que denomina de João Pereira Alves, a areninha situada no bairro Ladeira, no município de Itapipoca, estado do Ceará e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 42/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

José Carlos Ferreira Rogério

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

José Eucário Braga

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

Luís Carlos Fontoura Góes

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 15 de maio de 2023.